



Reunião de 28 de dezembro de 2021

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel e, com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, António Francisco Sebastião, Evaristo António Neves e Márcia Paula Teixeira Barros e, comigo, Andreia Martins Belchior Bento, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete (resumo diário de tesouraria) do pretérito dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e um. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco euros e setenta e sete cêntimos (€6.356.405,77). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **VOTO DE PESAR:** - Por proposta do senhor presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do sogro do excelentíssimo senhor Presidente de Junta de Sanhoane, Agostinho Joaquim Fernandes, o senhor, Francisco Joaquim Pires, e, apresentar as sentidas condolências à família enlutada. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL:** Foi apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, António Pimentel, por escrito, a seguinte intervenção: -----

----- “ 1 - Dados os considerandos dos vereadores do Partido Socialista, Senhores Francisco Guimarães e Evaristo Neves, relativamente à questão dos telemóveis, continuamos a lamentar que o entendimento que fazem das funções públicas os leve a pôr em causa a propriedade dos telemóveis que lhes foram fornecidos pela MEO no exercício dos cargos que ocupavam. -----

----- É incompreensível que, tendo desempenhado as funções de Presidente e Vice-presidente, lhes passe pela cabeça que tais telemóveis possam passar para a propriedade privada, uma vez obtidos com base no contrato que a MEO estabeleceu com a Câmara Municipal, onde foi disponibilizado um plafond de 12 mil euros (destinados à aquisição justamente desses telemóveis e de outros, alguns dos quais já

Reunião de 28 de dezembro de 2021

foram entregues no município), sendo que neste momento a câmara tem com esta operadora um plafond negativo de 1522,19 euros. -----

----- Em nossa opinião, tais equipamentos jamais poderiam transitar para a propriedade privada, dado que foram adquiridos no âmbito do plafond atribuído a esta câmara e, perante isto, só podem ser considerados património da Autarquia. -----

----- Estranhamos muito que o atual vereador Francisco Guimarães tenha recorrido ao expediente de enviar uma comunicação sem destinatário nem data, que redigiu em papel timbrado do Gabinete do Presidente da Câmara e que assinou na qualidade de Presidente, na qual solicita a alteração da titularidade dos equipamentos da marca IPHONE 11 Pro Max para o seu próprio nome e para o nome do vereador Evaristo Neves. -----

----- Estranhamos ainda mais que, a esta operação estejam associadas duas faturas de venda, com o valor de 6,15 euros cada, e datadas de 16-11-2021, quase um mês depois de o atual Executivo ter tomado posse. De onde, apenas dois equipamentos, resultaria um prejuízo para o Município de 2532,40 euros. -----

----- Nesta medida, reiteramos a nossa posição, de que todos os telemóveis constantes da lista fornecida pela MEO, que ainda não foram devolvidos, apesar de já terem sido solicitados várias vezes, devem regressar de imediato ao património da autarquia. -----

----- 2 - Em relação à substituição do disco rígido dos computadores no final do mandato de 2013, os vereadores do PSD recorreram, efetivamente, ao engenheiro eletrotécnico da autarquia para que procedesse a essa substituição, ficando os discos retirados à sua guarda, pelo que, certamente, poderão, a todo o momento, ser consultados. -----

----- 3 - Relativamente aos trabalhos a mais de cerca de 400 mil euros, efetivamente, ainda não foram aprovados, pelo facto de a rubrica da obra “Cantina Escolar” não se encontrar dotada de verba suficiente para cabimentar um valor tão elevado, mas cujo auto de medição já se encontra na contabilidade, apresentando, não o valor exato de 400 mil euros, como referi, mas sim o valor de 367.204,72 euros. ----

----- 4 - Relativamente aos despachos solicitados, quero informar os vereadores do Partido Socialista, que, ao contrário daquilo que os próprios praticam durante 8 anos, já foram dadas instruções à chefe da DAF para os colocar disponíveis na página web do Município, não só para conhecimento dos vereadores, como também do público em geral. -----

----- 5 - No que diz respeito à pavimentação em betuminoso de parte do caminho rural situado no Lugar de Cabeça de Eixe, em Mogadouro, quero informar que se tratou apenas de suprir o comportamento revanchista assumido pelo anterior Executivo, que logrou dar satisfação apenas a alguns moradores, nomeadamente àqueles que, à data, era seu Presidente da Assembleia Municipal e que não se cansou de afirmar publicamente que essa pavimentação fora executada a seu pedido e para satisfazer as suas exigências. -----

----- Tratando-se da empreitada que o Executivo que liderou levou a afeito, estou certo de que não se esqueceu de pedir autorização ao Sr. Presidente da Junta. -----

Reunião de 28 de dezembro de 2021

----- Mais quero informar que, sobre esta empreitada, é nossa intenção, em próxima reunião, trazer ao Executivo uma alteração à natureza dos trabalhos que falta realizar, nomeadamente em Vale de Porco, propondo a substituição do betuminoso por cubo de granito na zona histórica, mesmo que tenhamos que utilizar a figura de trabalhos complementares. -----

----- 6 - Por último, e dadas as preocupações que têm vindo a ser manifestadas pelo vereadores do Partido Socialista, aparentando apresentar-se como arautos da legalidade, quero informá-los de que tais preocupações estão bem demonstradas na contempla ausência de procedimentos ao nível da contratualização, nomeadamente no que se refere ao gabinete de advogados Abecassis, Moura Marques e Associados. -

----- Como é sabido, imediatamente a seguir à tomada de posse, tivemos oportunidade, a meu pedido, de reunir com este grupo de advogados, para lhe transmitir que a Câmara de Mogadouro não tinha condições financeiras para suportar o nível de honorários praticados pelo grupo e, como tal, que cessaria naquele momento a nossa relação com o grupo, propondo-lhe o substabelecimento dos processos em contencioso na advogada por nós proposta. -----

----- Nessa reunião obtivemos ainda a informação de que esta empresa teria faturado e recebido a quantia de cerca de 300 mil euros e que tal importância abrangia apenas os serviços prestados até 2019. -----

----- Na mesma reunião fui informado de que, de 2019 a 2021, o Executivo em funções continuou a solicitar serviços da mais variada natureza a este gabinete e, como tal, o mesmo iria, subsequentemente, apresentar a respetiva conta, bem como a descrição dos serviços prestados. -----

----- Assim, recebemos em 16 de dezembro as Boas Festas do grupo, onde constatámos que, além do valor, não de 300 mil, mas sim de 365.787,58 euros, apresentou ainda faturas no valor de 563.792,12 euros, sem qualquer procedimento concursal ou contrato, nem cabimento.” -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL:** Em seguida foi lido pelo senhor Presidente da Câmara, António Pimentel, o seguinte despacho: -----

----- “Despacho n.º38/PR-2021 (Anulação de procedimento concursal comum Assistente Técnico Administrativo) -----

----- António Joaquim Pimentel, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro: --

----- No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º2 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o disposto no n.º2 do artigo 38.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- - Considerando os princípios norteadores da atividade local em sede de recursos humanos afetos ao serviço do Município; -----

----- - Considerando o processo em curso de reorganização dos serviços; -----

----- - Considerando, uma melhor racionalização de meios e eficiência na afetação e aproveitamento de recursos públicos; -----

**Reunião de 28 de dezembro de 2021**

----- Nos termos do disposto no n.º2 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, -----

----- Determino, -----

----- 1. A anulação do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos dos artigos 165.º, 166.º e 169.º do Código do Procedimento Administrativo, para preenchimento de quatro postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico administrativo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º123/2021, de 28 de junho de 2021, através do Aviso n.º12027/2021. -----

----- 2. Remeto e solicito ao serviço de Recursos Humanos para notificar os candidatos do teor do presente Despacho. -----

----- 3. E proceder à publicação do aviso de anulação do procedimento concursal comum no diário da República. -----

----- O Despacho produz efeitos a partir da presente data.” -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES:** - O senhor vereador, Francisco Guimarães, começou por dizer o seguinte: -----

----- Em relação ao procedimento concursal comum para recrutamento de quatro Assistentes Técnicos comunicou que o despacho referente à anulação do referido procedimento concursal deveria ter ido ao Executivo, uma vez que foi o Executivo que o aprovou. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, António Pimentel, referiu que iria ver a situação e que se fosse necessário viria a uma próxima reunião com a justificação e respetiva ratificação do ato administrativo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES:** - O senhor vereador, Francisco Guimarães, solicitou à Chefe da Divisão Administrativa e Financeira os documentos que já tinha pedido na última reunião, também questionou o

senhor Presidente da Câmara sobre o pedido de sala para os vereadores do Partido Socialista e se já tinha sido atribuída. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, António Pimentel, respondeu que tinha pesquisado sobre a atribuição do mesmo espaço enquanto membro da oposição e que no seu entender seria atribuído quando o encontrasse, ou seja, iria ser atribuído nos mesmos moldes. -----

----- O senhor vereador, Francisco Guimarães, respondeu que o senhor Presidente deveria procurar melhor uma vez que existe uma deliberação do Executivo sobre o referido assunto. -----



Reunião de 28 de dezembro de 2021

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR EVARISTO ANTÓNIO NEVES: - Começou por dizer que não compreende o porquê de não enviarem os despachos por email. -----

----- Sendo que o senhor Presidente da Câmara lhe respondeu que será muito mais prático estarem na internet para toda a gente ter conhecimento. --

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 19/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:** -----
 - 2.1 **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
 - 2.2 **PEDIDO DE BRUNO MIGUEL ALISTE RODRIGUES – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 3 **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2021 DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS FERNANDO PEIXINHO & JOSÉ LIMA – SROC LDA – PARA CONHECIMENTO.** -----
- 4 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO PARQUE NATURAL DO DOURO INTERNACIONAL (AAPNDI) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** ----
- 5 **DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – PEDIDO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE VILA DE ALA - COLOCAÇÃO DE UM CONTENTOR EM PAÇO E UM ECOPONTO EM SANTIAGO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 6 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA – CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO MUNDO RURAL – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----



Reunião de 28 de dezembro de 2021

- 7 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA – REMODELAÇÃO DA FOSSA SÉPTICA DE BRUÇÓ – RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA OBRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA – CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO LOTEAMENTO TRINDADE COELHO – RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA – CONSTRUÇÃO / AQUISIÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS – RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA OBRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA – PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX BAIRRO FUNDO FOMENTO / ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE (...) – PEDIDO PARA SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO DA EMPREITADA E REPRESENTANTE DO ADJUDICATÁRIO EM OBRA – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 11 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA – REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS DE BRUÇÓ – EXECUÇÃO DE TRABALHOS – RELATÓRIO DE VISTORIA – PARA CONHECIMENTO. -----
- 12 PEDIDO DA EMPRESA PORMENORES DA NATUREZA, LDA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 PEDIDO DA REQUERENTE MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DO TERRADO NA FEIRA DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----



Reunião de 28 de dezembro de 2021

----- **1 ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 19/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021:** - Foi presente a ata número dezanove barra vinte e um da reunião ordinária de catorze de dezembro de dois mil e vinte e um, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

----- **2 GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:** -----

----- **2.1 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** Foi presente um pedido do Presidente da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mogadouro, João Carlos Monteiro Gouveia, com morada na Avenida dos Comandos, com referência “2021, EXP, E, GE, 2212”, em que solicitou a isenção das taxas municipais, no montante de trezentos e vinte e cinco euros e vinte e três cêntimos (325,23€), relativas ao projeto de Ampliação e Remodelação do quartel de Bombeiros Voluntários de Mogadouro. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número dois mil, duzentos e nove barra dois mil e vinte e um, com referência “2021, UOOTU, I, GE, 2209” datada de vinte de dezembro de dois mil e vinte e um, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro, vem ao abrigo do disposto nos art.º 8º e 9º do Regulamento Geral de Taxas Municipais (RGTM), solicitar isenção e pagamento de taxas urbanísticas referentes à apreciação do processo de licenciamento de obras de ampliação e remodelação do quartel dos Bombeiros, no valor de 325.23 €. -----

A associação em causa pode beneficiar desta isenção por enquadrar-se na alínea b) do nº 1 do artº 8º do RGTM. De acordo com o definido no RGTM artigos 8º e 9º as isenções totais ou parciais previstas no regulamento estão dependentes de reconhecimento pelos órgãos competentes do Município, e assim o assunto deverá ser enviado ao executivo municipal para deliberação.” -----

----- Analisado o pedido e com base no parecer técnico supratranscrito e de acordo com os artigos 8.º e 9.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a isenção de taxas no montante de trezentos e vinte e cinco euros e vinte e três cêntimos (325,23€). -----

----- **2.2 PEDIDO DE BRUNO MIGUEL ALISTE RODRIGUES – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - A arquiteta, Alexandra Machado, da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número mil, duzentos e doze barra dois mil e vinte e um, com registo número oitocentos e quarenta e quatro barra vinte e um vírgula quatro, datada de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “O presente processo diz respeito à operação urbanística de licenciamento de obras de

**Reunião de 28 de dezembro de 2021**

construção de uma habitação unifamiliar sita na Rua do CORTINHA DOS EUCALIPTOS em União das freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei. -----

A DASA emite o seguinte parecer: -----

“Face aos elementos entregues pelo requerente onde refere a substituição da fossa séptica, por uma fossa estanque do ponto de vista técnico, não se vê inconveniente na sua aprovação, sendo da sua responsabilidade a limpeza periódica da mesma. Se assim o entender, poderá recorrer aos serviços da Câmara Municipal para a recolha dos resíduos, após pagamento das respetivas taxas.” Estabelecidas as infraestruturas existentes e as que devem realiza-se há dois tipos de passos a seguir: -----

1. O Município considera que os valores apresentados pela DIOM para a realização do arruamento são aceitáveis e procede ao cabimento das obras e executa-as. -----

2. Ou procede conforme define a alínea b) do nº 2 do artº 24º do DL nº 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo DL nº 66/2019 de 21 de maio. -----

• **indeferimento** do pedido. E a ser assim deverá ser feita a audiência prévia do interessado e neste caso, de acordo com o artº 25º do Diploma citado, se o interessado se comprometer a realizar os trabalhos necessários ou a assumir os encargos inerentes à execução das infraestruturas, bem como os encargos do seu funcionamento por um período mínimo de 10 anos, poderá haver deferimento do pedido”. -----

----- Analisado o pedido e com base no parecer técnico supratranscrito, a Câmara deliberou por unanimidade, indeferir o pedido, podendo o munícipe em sede de audiência do interessado recorrer ao referido no ponto dois da informação técnica. -----

----- **3 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2021 DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS FERNANDO PEIXINHO & JOSÉ LIMA – SROC LDA – PARA CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Acompanhamento em 30 de junho de 2021 da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Fernando Peixinho & José Lima – SROC, LDA. -----

----- **4 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO PARQUE NATURAL DO DOURO INTERNACIONAL (AAPNDI) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** Foi presente um pedido da Associação dos Apicultores do Parque Natural do Douro Internacional, com morada na Rua da Escola Primária de Zava, com referência “2020, EXP, E, GE, 1044”, em que solicitou a colaboração na substituição da cobertura da antiga escola primária de zava e arranjo do espaço envolvente. -----

----- A Chefe de Divisão da Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número dois mil e quarenta barra dois mil e vinte e um, com referência “2021, CBIBL, I, GE, 2040” datada de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “ A Associação dos Apicultores do Parque Natural do Douro Internacional (AAPNDI), com sede em Zava (concelho de Mogadouro), com o NIF 504 994 875, solicitou a V. Exa., ao abrigo do



Reunião de 28 de dezembro de 2021

Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município fins de Interesse Público, publicado em Diário da República – Apêndice n.º 175 – II Série – N.º 272, em 24 de novembro de 2003, a atribuição de um donativo monetário para substituição da cobertura da antiga escola de Zava (sede da Instituição), dado considerarem prioritária e urgente a substituição da mesma. -----

A presente solicitação tem enquadramento no ponto 2 do artigo 2.º do referido Regulamento, que passamos a citar “a autarquia poderá apoiar a aquisição de equipamentos e ou obras de conservação e beneficiação de sedes ou outras instalações afectas ao desenvolvimento das atividades a que se reporta o número anterior.” -----

Informa-se, então, de que a Associação requerente forneceu os elementos constantes no ponto 1 e respetivas alíneas do artigo n.º 5 do mesmo Regulamento. -----

Mais se informa V. Exa. de que, de acordo com o mencionado pela Associação em causa, no ofício/requerimento, a mesma tem uma candidatura aprovada ao Programa Apícola 2021, CBIBL, I, GE, 2040 PO.01-IM.03.00 Nacional 2021, para melhoramento das infraestruturas existentes que comparticipa em 40 % do orçamento apresentado pela empresa Silva & Preto, Lda. Tratando-se de uma Associação sem fins lucrativos, que pretende, tal como foi descrito, melhorar as instalações da sua sede e contribuir, conseqüentemente, para a satisfação das necessidades dos Apicultores do PNDI, tendo, então, repercussões ao nível da economia local, torna-se pertinente a atribuição de um apoio monetário. -----

Perante o exposto e atendendo aos documentos apresentados (em anexo), caso V. Exa. assim o entenda, poderá ser atribuído um apoio monetário, no montante que considere adequado, para a comparticipação da(s) referida(s) obra(s). -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----
 À consideração Superior” -----

----- Analisado o pedido e com base no parecer técnico supratranscrito baseado no ponto 1 do Artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município fins de Interesse Público, a Câmara deliberou por unanimidade, conforme alínea m) do n.º2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, apoiar a Associação dos Apicultores do Parque Natural do Douro Internacional com 40% da verba não cofinanciada, sendo um montante de cinco mil e trinta e dois euros (5.032,00€), mediante a celebração de um contrato-programa. ----

----- 5 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – PEDIDO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE VILA DE ALA - COLOCAÇÃO DE UM CONTENTOR EM PAÇO E UM ECOPONTO EM SANTIAGO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

Foi presente um pedido do Presidente da Junta de Vila de Ala, Amílcar Machado, datado de onze de novembro de dois mil e vinte e um, com morada na Rua São Sebastião, número vinte, com referência “2021, EXP, E, GE, 2061”, em que solicitou a colocação de um contentor do lixo em Paço e um Ecoponto em Santiago. -----

----- O Chefe da Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Em relação à colocação de um Ecoponto em tempos ficou definido que os mesmos só seriam colocados nas sedes de freguesia. Cabe a V. Ex.ª



Reunião de 28 de dezembro de 2021

decidir sobre o assunto. -----
----- Relativamente à colocação de um contentor e tendo ouvido o Fiscal Municipal, o pedido poderá ser deferido. -----
----- À consideração superior.” -----
----- Analisado o pedido e de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, a Câmara deliberou por unanimidade colocar um contentor do lixo em Paço, e indeferir a colocação de um Ecoponto em Santiago, dado estes só serem colocados nas sedes de freguesia. -----

----- 6 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA – CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO MUNDO RURAL – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: Foi presente a informação número quinhentos e sessenta e sete barra dois mil e vinte e um, com referência “2021, UOOMA, I, GE, 567” datada a treze de dezembro de dois mil e vinte e um, com o teor seguinte: -----

----- “A fim de ser submetido á superior consideração da Câmara Municipal no âmbito das suas competências e em cumprimento da deliberação tomada em reunião de 09.11.2021, envia-se em anexo para homologação e aprovação, respetivamente, o Auto de Vistoria para efeitos de libertação faseada da caução na percentagem remanescente de 25% (15+10) da caução total da obra e, por ter decorrido já o 5º ano após a receção provisória desta empreitada, a receção definitiva da mesma, nos termos do estabelecido pelo artigo 398º do CCP (Código dos Contratos Públicos) em conjugação com o estabelecido pelo no nº1 e pela alínea e) do nº2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 190/2012 de 22 de Agosto, assinado por todos os intervenientes. -----
À consideração superior,” -----

----- Analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar e aprovar o auto de vistoria para efeitos de libertação faseada da caução na percentagem remanescente de 25% (15+10) da caução total da obra e, por conseguinte, para receção definitiva da empreitada “Centro De Interpretação do Mundo Rural.” -----

----- 7 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA – REMODELAÇÃO DA FOSSA SÉPTICA DE BRUÇÓ – RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA OBRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: Foi presente a informação número quinhentos e oitenta e um barra dois mil e vinte e um, com referência “2021, UOOMA, I, GE, 581” datada a quinze de dezembro de dois mil e vinte e um, com o teor seguinte: -----

----- “A fim de serem submetidos á superior consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal no âmbito das suas competências, para efeitos de receção e liquidação da obra nos termos do estabelecido pelo artigo 395º e pelo nº2 do artigo 399º do Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, enviam-se em anexo para homologação e aprovação, respetivamente, o auto de receção provisória e a conta final

Reunião de 28 de dezembro de 2021

desta empreitada, assinados por todos os intervenientes.” -----
 ----- Analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o auto de receção provisória e aprovar a conta final da empreitada “Remodelação da Fossa Séptica de Bruçó.” -----

----- 8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA – CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO LOTEAMENTO TRINDADE COELHO – RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: Foi presente a informação número quinhentos e oitenta e dois barra dois mil e vinte e um, com referência “2021, UOOMA, I, GE, 582” datada a dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e um, com o teor seguinte: -----

----- “A fim de ser submetido á superior consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal no âmbito das suas competências, findo o período de garantia da obra por ter decorrido o 2º ano após a receção provisória desta empreitada, nos termos do estabelecido pelos artigos 295o. , nº2, alínea c) do artigo 397º e, 398o do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei N.18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, para efeitos da libertação total da caução prestada, junto se anexa para homologação, o auto de vistoria para receção definitiva assinado por todos os intervenientes. -----
 À consideração superior.” -----

----- Analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a libertação total da caução e homologar o auto de vistoria para a receção definitiva da empreitada “Construção de Parque Infantil no Loteamento Trindade Coelho.” -----

----- 9 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA – CONSTRUÇÃO / AQUISIÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS – RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA OBRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: Foi presente a informação número quinhentos e oitenta barra dois mil e vinte e um, com referência “2021, UOOMA, I, GE, 580” datada a quinze de dezembro de dois mil e vinte e um, com o teor seguinte: -----

----- “A fim de serem submetidos á superior consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal no âmbito das suas competências, para efeitos de receção e liquidação da obra nos termos do estabelecido pelo artigo 395º e pelo nº2 do artigo 399º do Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, enviam se em anexo para homologação e aprovação, respetivamente, o auto de receção provisória e a conta final desta empreitada, assinados por todos os intervenientes.” -----

----- Analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o auto de receção provisória e aprovar a conta final da empreitada “Construção / Aquisição de Abrigos de Passageiros.” -----

----- 10 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA – PROJETO DE

Reunião de 28 de dezembro de 2021

REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX BAIRRO FUNDO FOMENTO / ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE (...) – PEDIDO PARA SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO DA EMPREITADA E REPRESENTANTE DO ADJUDICATÁRIO EM OBRA – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, António Pimentel, datado de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- “Tomei conhecimento e defiro o pedido. -----

----- Ao Executivo para ratificação.” -----

----- 11 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA – REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS DE BRUÇÓ – EXECUÇÃO DE TRABALHOS – RELATÓRIO DE VISTORIA – PARA CONHECIMENTO:

Através da informação número quinhentos e noventa e seis barra dois mil e vinte e um, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, a Câmara Municipal tomou conhecimento da Execução de Trabalhos – Relatório de Vistoria, referente à empreitada – remodelação e beneficiação da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas de Bruçó . -----

----- Mais foi deliberado solicitar novamente ao senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia o envio do Contrato da Empreitada da Obra e do Contrato de Financiamento. -----

----- 12 PEDIDO DA EMPRESA PORMENORES DA NATUREZA, LDA, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

Foi presente um requerimento de Artur Augusto Ovelheiro, na qualidade de representante legal da empresa Pormenores da Natureza, Lda., datado de quinze de setembro de dois mil e vinte e um, registado com o número “2021,EXP,E,GE,1823”, com sede na Rua do Mercado, Lote 4 R/C Esquerdo, 5210-210 Miranda do Douro, e com estabelecimento na Avenida de Salamanca, n.º7, 5200-208 na freguesia e concelho de Mogadouro, em que solicitou “apoio financeiro previsto, na al. d) do n.º2 do Art. 4.º do “Projeto de Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal”, pela contratação de Sílvia da Purificação Serapicos Pereira.”-----

----- A chefe de gabinete Conceição Meirinho, a pedido do senhor presidente apresentou a seguinte informação, datada de dezoito de

Reunião de 28 de dezembro de 2021

novembro de dois mil e vinte e um:-----

----- “ A entidade PORMENORES DA NATUREZA, LDA., NIPC, NISS, com sede em Rua do Mercado LT 4 R/C ESQ. 5210-210 Miranda do Douro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho para prestar serviços nas suas instalações em Mogadouro. O pedido é apresentado através do representante legal da entidade, ARTUR AUGUSTO OVELHEIRO, devidamente identificado no processo. -----

----- Após análise da documentação verificou-se que o Requerente iniciou atividade em 01/08/2008, com A Natureza Jurídica de Sociedade por Quotas, conforme Certidão Permanente junta ao requerimento, com o CAE Principal: 47210-Comércio a retalho de fruta, produtos hortícolas e regionais, frutos secos e conservas, panificação e pastelaria. -----

----- São apresentados os seguintes documentos e informações solicitados no artigo 5.º do Regulamento: -----

-----a) Nome, morada ou sede do interessado e número de contribuinte; -----

-----b) Identificação do representante legal; -----

-----c) Descrição da finalidade a que se destina o apoio; -----

-----d) Identificação clara do apoio pretendido; -----

-----e) Natureza jurídica do candidato; -----

-----f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada – Finanças; -----

-----f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada – Segurança Social; -----

-----g) Declaração de compromisso em manter afeto à respetiva iniciativa o apoio a conceder, durante o período mínimo de 5 anos, a contar da data da sua concessão; -----

----- São ainda apresentados os seguintes elementos: -----

----- - Prazo previsto para o início e execução das iniciativas ou projetos a que se refere o pedido de apoio e o requerente deve demonstrar a sua capacidade de realização dessas iniciativas ou projetos, mediante a indicação das atividades já desenvolvidas e /ou outros elementos que considere convenientes; -----

----- - Contrato de trabalho sem termo; -----

----- - Comunicação da Admissão do Trabalhador à Segurança Social; -----

----- - Histórico de remunerações na Segurança Social (Trabalhador) no período após a contratação. -----

----- Resulta da análise ao pedido de apoio e aos elementos a ele apensos que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, nos termos do Regulamento, no valor de 5.320,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo PROTOCOLO entre o Município e o Requerente.” -----

**Reunião de 28 de dezembro de 2021**

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no Diário da República n.º1032, de 28 de maio de 2015, aviso n.º5864/2015, com declaração de retificação n.º465/2015, publicado no Diário da República n.º111, de 9 de junho de 2015, a Câmara deliberou por unanimidade apoiar esta empresa por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro.-----

----- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme dispõem a alínea d) do n.º2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de cinco mil, trezentos e vinte euros (5.320,00€) relativo à criação de um posto de trabalho, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base.-----

----- **13 PEDIDO DA REQUERENTE MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DO TERRADO NA FEIRA DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** Foi presente um requerimento de Maria da Conceição Lopes, datado de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e um, com morada na Rua Capitão Cruz, número quarenta e quatro, com o registo número dez mil, seiscentos e trinta e três barra vinte e um em que solicitou a isenção do pagamento de taxas do terrado na feira de Mogadouro. -----

----- Na sequência do presente pedido o fiscal municipal informa que o Regulamento de Feiras e Mercados do Município de Mogadouro não contempla qualquer isenção de pagamento de taxas. -----

----- Analisado o assunto e atendendo a que os casos omissos no referido Regulamento são da competência da Câmara, o Executivo, atenta a situação pandémica ainda existente, deliberou por unanimidade isentar a requerente do pagamento referente aos dois primeiros trimestres de dois mil e vinte e dois, no montante de noventa e seis euros (96€) por trimestre. -----

----- Mais foi deliberado conceder a isenção do pagamento das taxas do terrado na feira de Mogadouro a todos os feirantes durante os dois primeiros trimestres do ano de dois mil e vinte e dois. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia catorze de dezembro e o dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um na importância de quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos (545.837,60€). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que

ATA Número 20/2021

Reunião de 28 de dezembro de 2021

foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, encerrado a reunião às dez horas e dez minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *Andreia Martins Belchior Bento* Andreia Martins Belchior Bento, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, coadjuvada pela trabalhadora Liliana Alexandra Pereira Martins, redigi e subscrevi: -----

António Joaquim Pimentel

